



PORTARIA N. 4133/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.694/2012 que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.671/2008 que dispõe sobre a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 182/2013 do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que regulamenta no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre a Lei Federal nº 12.694, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 2.955/2018, desta Presidência, a qual delegar ao presidente da Câmara Criminal os atos de competência desta Presidência, quanto ao processamento, sorteio e formação de colegiado criminal em 1º Grau de Jurisdição previstos na Resolução TPADM nº 182/2013;

CONSIDERANDO as deliberações contidas nos autos SEI nº 0007351-20.2023.8.01.0000,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados Hugo Barbosa Torquato Ferreira (presidente), Robson Ribeiro Aleixo (1º titular), Andréa da Silva Brito (2º titular) e Clovis de Souza Lodi (1º suplente) para comporem o Colegiado de Primeiro Grau de Jurisdição com a finalidade atuar exclusivamente nos autos nº 9001145-28.2023.8.01.0001, em trâmite na Vara de Corregedoria de Presídios junto ao SEEU.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 20 de agosto de 2023.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 23 de novembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente